



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 4.399 /2001

REAJUSTA PREÇOS PÚBLICOS.

GETULIO MANOEL LOUREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Reajustados os preços Públicos Municipais, dos serviços de locação de bens móveis, por hora, cobrados pelo Município de São Gabriel da Palha-ES, abaixo discriminados.

a) - Pá Mecânica	R\$ 37,14
b) - Patrol.....	R\$ 41,15
c) - Retroescavadeira.....	R\$ 25,20
d) - Caminhão basculante ou similares.....	R\$ 16,88
e)- Remoção de lixo por m3 (uma caçamba).....	R\$ 31,62

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 18 de Janeiro de 2001.


GETULIO MANOEL LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


DÁZILA MARIA MONTEIRO BONATTO
Secretária Municipal de Administração